



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento  
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

## Relatório da Consulta Pública

**PEDREIRA CABEÇO DAS FONTES**

**WILDSTONE, ROCHAS ORNAMENTAIS, S.A**

**EIA 1124/2014**

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Fevereiro de 2015



**GOVERNO DE  
PORTUGAL**

PRESIDÊNCIA DO  
CONSELHO DE MINISTROS

[www.ccdr-lvt.pt](http://www.ccdr-lvt.pt) · [geral@ccdr-lvt.pt](mailto:geral@ccdr-lvt.pt)  
Rua Alexandre Herculano, 37 - 1250-009 Lisboa - Tel. 213 837 100 - 213 837 192  
Rua Zeferino Brandão - 2005-240 Santarém - Tel. 243 323 976 - Fax 243 323 289  
Rua de Camões, 85 - 2500-174 Caldas da Rainha - Tel. 262 841 981 - Fax 262 842 537

## ÍNDICE

1. Introdução
  2. Período de Consulta Pública
  3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta
  4. Modalidades de Publicitação
  5. Pareceres recebidos
- Anexo I - Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública  
- Lista dos Órgãos de Imprensa
- Anexo II - Pareceres recebidos

## Relatório de Consulta Pública " Pedreira Cabeço das Fontes"

### 1.Introdução

Em cumprimento do preceituado no artigo 15º do Decreto-Lei nº 115-B/2013, de 31 de outubro, procedeu-se à Consulta Pública do Projeto da Pedreira "Cabeço das Fontes".

### 2.Período de Consulta Pública

Considerando que o Projeto se integra na alínea a) do ponto 2 do anexo II, do Decreto-Lei nº 115-B/2013, de 31 de outubro, a Consulta Pública decorreu durante 20 dias úteis, tendo o seu início no dia 26 de janeiro de 2015 e o seu termo no dia 20 de fevereiro de 2015.

### 3.Documentos Publicitados e Locais de Consulta

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
- Agência Portuguesa do Ambiente;
- Câmara Municipal de Santarém
- Junta de Freguesia de Alcanede

### 4.Modalidades de Publicitação

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na Câmara Municipal e na Junta de Freguesia referidas;
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação constantes no Anexo I;
- Divulgação no sítio da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), em [www.ccdr-lvt.pt](http://www.ccdr-lvt.pt), do Resumo Não Técnico e do Anúncio de Consulta Pública.
- Envio de ofício às entidades constantes no Anexo I, a convidar a participar na Consulta Pública.

## 5. Pareceres Recebidos

No âmbito da Consulta Pública foram rececionados dois pareceres, provenientes da Quercus e do Conselho Diretivo dos Baldios de valverde, Pé da Pedreira, Barreirinhas e Murteira.

### Análise dos pareceres

**Quercus** - Refere que a pedreira Cabeço das Fontes em Novembro de 2009 teve uma autorização de exploração por um ano, a título provisório, com a condição de obter o licenciamento e submeter o projeto a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), o que não deixa de ser contraditório tendo em conta que um processo de AIA pressupõe a possibilidade de ser atribuído um parecer negativo ao projeto, permitindo-se entretanto que a área seja degradada.

Considera, ainda, que um parecer positivo ao projeto agora apresentado, trará impactes ambientais tão ou mais negativos do que aqueles que foram sendo provocados ao longo dos anos em que a pedreira foi explorada sem licenciamento. Apesar de se tratar de uma área já visivelmente degradada por anos de exploração, sem qualquer controlo, está localizada em pleno Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (PNSAC) e no sítio de Importância comunitária "Serras de Aire e Candeeiros", uma área classificada pelos valores naturais aí presentes, os quais importa proteger e que, cada vez mais, são alvo de destruição, tendo em conta o elevado número de pedreiras que operam dentro dos seus limites, estando particularmente concentradas, na localidade de Pé da Pedreira, próxima ao local do projeto em análise.

Além de situada no PNSAC, a área da pedreira ocorre integralmente em áreas afetas ao regime da Reserva Ecológica Nacional, de acordo com o PDM de Santarém, mais concretamente em "Áreas Estratégicas para a Proteção e Recarga de Aquíferos", áreas essas que são essenciais para a manutenção e proteção da qualidade e quantidade de água no aquífero e que por isso deverão ser sempre salvaguardadas. Esta condicionante associada ao facto de a pedreira estar totalmente integrada dentro do perímetro de proteção da Nascente dos Olhos de Água do Alviela só vem reforçar a necessidade de proteção daquela área como forma de contribuir para a preservação da qualidade da água de uma das mais importantes nascentes de água doce do país.

Refere ainda que a continuidade da atividade extrativa irá contribuir para o agravamento das alterações morfológicas já verificadas no local com a destruição de forma irreversível desses valores, em especial os algares identificados e as pias que integram o geosítio "Pias do Cabeço das Fontes".

Quanto aos impactes, o EIA sobrevaloriza os impactes positivos do projeto ao nível socioeconómico no que respeita à manutenção de emprego direto e ao seu contributo para a diversificação do tecido económico da própria região. Tendo em conta que o projeto prevê a criação de 6 postos de trabalho, não será assim tão significativo, o que se torna mais relevante quando um dos argumentos apresentados para justificar o projeto é a sua contribuição para a dinamização da economia local.

Relativamente aos impactes cumulativos, decorrentes do desenvolvimento do projeto, consideram subavaliados, tendo em conta que o mesmo está previsto para uma área onde a concentração de outras explorações é bastante significativa.

A Quercus manifesta-se contra a aprovação deste projeto considerando não ser viável o licenciamento desta pedreira, devendo-se optar pela recuperação paisagística do local de modo a permitir o restabelecimento dos habitats que entretanto foram sendo degradados.

**Conselho Diretivo dos Baldios de valverde, Pé da Pedreira, Barreirinhas e Murteira:** Alerta para determinados fatores negativos que irão prejudicar a execução do projeto, nomeadamente a pedreira situar-se em terreno baldio sob a legal administração da Assembleia de Compartes, estendendo-se por uma área de 52.456m<sup>2</sup>, sendo que o início contratual estabelecido reporta-se a 1 de Julho de 2010 e as atividades de extração de massas minerais duram desde 2010. A agressão ambiental com os protestos de pessoas, vem gerando uma situação de conflitualidade social.

Por outro lado, a qualidade da atividade de exploração já danificou e destruiu caminhos de acesso e edificações de prédios rústicos vizinhos, propriedade privada de particulares (compartes). É o caso dos prédios rústicos inscritos na matriz sob os artigos 216 e 217, ambos da secção B-817, onde foram também destruídas «Fontes» centenárias que ali existiam.

Do mesmo modo, tal atividade produz um impacte ambiental negativo grave para o Centro Social Serra do Alecrim. IPSS, existente nas proximidades que acolhe crianças e idosos.

O contrato de «cessão de exploração» celebrado por escritura pública de 1 de Junho de 2012 entre este Conselho Diretivo e a requerente / proponente «WILDSTONE, SA», o qual titulava a utilização do referido terreno baldio onde se situa a pedreira «Cabeço das Fontes», extinguiu-se por via de comunicação de resolução efetuada pelo Conselho Diretivo recebida pela «WIWSTONE» em 15 de Novembro de 2013,

Face à rescisão do contrato e sua consequente cessação, a proponente «WILDSTONE – Rochas Ornamentais. S4» não possui qualquer título que lhe permita e legitime a ocupação, utilização e exploração ou exercício de qualquer atividade no terreno baldio onde se encontra a pedreira em apreço.

A «WILDSTONE» não paga a retribuição contratualmente estabelecida no aludido contrato de exploração desde o 1º trimestre do ano de 2013, inclusive, tendo sido objeto de notificação judicial (Proc. n2 449/15.4TSSTR – Tribunal da Comarca de Santarém).

Atendendo às razões anteriormente referidas, esta entidade considera que deve ser emitida Declaração de Impacte Ambiental desfavorável.

Relatório da Consulta Pública

PEDREIRA CABEÇO DAS FONTES

WILDSTONE, ROCHAS ORNAMENTAIS, S.A

EIA 1124/2014

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo



Fevereiro de 2015

## **ANEXO I**

**Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública**

**Lista dos Órgãos de Imprensa**

## Lista de Entidades

<b>NOME</b>	<b>MORADA</b>	<b>LOCALIDADE</b>
Agência Lusa	Rua Dr. João Couto, Lote C	1503-809 Lisboa
RTP - Portugal em Direto	Avenida Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 Lisboa
Diário de Notícias	Avenida da Liberdade, 266	1250-149 Lisboa
Redação do Correio do Ribatejo	Rua Serpa Pinto, 98 – Apartado 323	2000-046 Santarém
Jornal O "Mirante", Semanário Regional	Rua 31 de Janeiro, 22	2005-188 Santarém



## Lista de Entidades

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Associação Nacional da Conservação da Natureza – QUERCUS	Centro Associativo do Calhau - Bairro do Calhau - Parque Florestal de Monsanto	1500-045 Lisboa
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente – CPADA	Rua Bernardo Lima, 35-2º B	1150-075 Lisboa
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente – GEOTA	Travessa do Moinho de Vento, 17 c/v Dt.º	1200 Lisboa
Liga para a Proteção da Natureza – LPN	Estrada do Calhariz de Benfica, 187	1500-124 Lisboa
Associação Portuguesa dos Geólogos – APG	Apartado 2109	1103-001 Lisboa
Associação Nacional da Indústria Extractiva e Transformadora – ANIET	Avenida Manuel da Maia, 44-4º Dtº	1000-203 Lisboa

## ANEXO II

### Pareceres Recebidos



**PARECER SOBRE O  
ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJETO DA  
PEDREIRA DE CABEÇO DAS FONTES (ALCANEDE, SANTARÉM)**

No âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte ambiental para licenciamento da pedreira de Cabeço das Fontes, vem a Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza, na qualidade de Organização Não Governamental de Ambiente, emitir o seu parecer em fase de consulta pública.

Após a análise do EIA a Quercus não compreende como mesmo sem qualquer licenciamento seja feita a exploração de uma pedreira ao longo de vários anos como, aparentemente, é o caso da pedreira de Cabeço da Fontes. Em Novembro de 2009 é autorizada a exploração por um ano, a título provisório, com obrigação de submissão de processo de licenciamento e respetivo processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), o que não deixa de ser contraditório tendo em conta que um processo de AIA pressupõe a possibilidade de ser atribuído um parecer negativo ao projeto, permitindo-se entretanto que a área seja degradada.

A Quercus considera que um parecer positivo ao projeto agora apresentado trará impactes ambientais tão ou mais negativos do que aqueles que foram sendo provocados ao longo dos anos em que a pedreira foi explorada sem licenciamento. Apesar de se tratar de uma área já visivelmente degradada por anos de exploração, sem qualquer controlo, não podemos esquecer que esta está localizada em pleno Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (PNSAC) e no sítio de Importância comunitária "Serras de Aire e Candeeiros", uma área classificada pelos valores naturais aí presentes, os quais importa proteger e que, cada vez mais, são alvo de destruição, tendo em conta o elevado número de pedreiras que operam dentro dos



seus limites, estando particularmente concentradas, na localidade de Pé da Pedreira, próxima ao local do projeto em análise.

Além de situada no PNSAC, a área da pedreira ocorre integralmente em áreas afetadas ao regime da Reserva Ecológica Nacional, de acordo com o PDM de Santarém, mais concretamente em “Áreas Estratégicas para a Proteção e Recarga de Aquíferos”, áreas essas que são essenciais para a manutenção e proteção da qualidade e quantidade de água no aquífero e que por isso deverão ser sempre salvaguardadas. Esta condicionante associada ao facto de a pedreira estar totalmente integrada dentro do perímetro de proteção da Nascente dos Olhos de Água do Alviela só vem reforçar a necessidade de proteção daquela área como forma de contribuir para a preservação da qualidade da água de uma das mais importantes nascentes de água doce do país.

Ainda relativamente aos valores geomorfológicos existentes na área da pedreira, há a referir que a continuidade da atividade extrativa irá contribuir para o agravamento das alterações morfológicas já verificadas no local com a destruição de forma irreversível desses valores, em especial os algares identificados e as pias que integram o geosítio “Pias do Cabeço das Fontes”.

Há ainda a referir que o EIA sobrevaloriza os impactos positivos do projeto ao nível socioeconómico referindo nas suas conclusões que o mesmo apresenta um “input significativo no que respeita à manutenção de emprego direto e ao seu contributo para a diversificação do tecido económico da própria região”. Tendo em conta que o projeto prevê a criação de 6 postos de trabalho, esse “input” não será assim tão significativo, o que se torna mais relevante quando um dos argumentos apresentados para justificar o projeto é a sua contribuição para a dinamização da economia local.



Já os impactes cumulativos, decorrentes do desenvolvimento do projeto, parecem-nos subavaliados, tendo em conta que o mesmo está previsto para uma área onde a concentração de outras explorações é bastante significativa.

### **Conclusão**

Conforme o que descrevemos com base no EIA, a Quercus manifesta-se contra a aprovação deste projeto considerando não ser viável o licenciamento desta pedreira, devendo-se optar pela recuperação paisagística do local de modo a permitir o restabelecimento dos habitats que entretanto foram sendo degradados.

A Quercus realça ainda que não deve ser autorizada a instalação de novas pedreiras no Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros.

Ourém, 20 de Fevereiro de 2015

Quercus-ANCN - Núcleo Regional do Ribatejo e Estremadura



**CONSELHO DIRETIVO DOS BALDIOS**  
de Valverde, Pé da Pedreira, Barreirinhas e Murteira

Valverde, 19 de fevereiro de 2015

U.V.  
CIVILICOR

Vitorino  
J. Frazar

*[Handwritten signature]*

Exm<sup>o</sup> Senhor  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE  
CORDENAÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE  
LISBOA E  
VALE DO TEJO**  
Rua Alexandre Herculano, 37  
1250-009 LISBOA

Correio Registado c/ A.R.  
N/ Ref. DM/015/15

**ASSUNTO: - Consulta Pública (DL nº 151-B/2013).**  
**- Estudo de Impacte Ambiental.**  
**- Pedreira em «Cabeço das Fontes», freguesia de Alcanede – Santarém.**  
**- Proponente: - «WILDSTONE – Rochas Ornamentais, SA»**

O CONSELHO DIRECTIVO DOS BALDIOS DE VALVERDE, PÉ DA PEDREIRA, BARREIRINHAS E MURTEIRA, órgão executivo da respectiva Assembleia de Compartes, NIF 900 390 786, com sede em Valverde, 2025 – 161 Alcanede, no âmbito da consulta pública prevista no artº 15º do Dec. Lei nº 151 –B/2013 de 31 de Outubro relativa ao Estudo de Impacte Ambiental respeitante ao projecto de exploração de pedreira supra identificado, vem enunciar junto de V.Ex<sup>a</sup> os seguintes factores negativos que devem prejudicar a execução do projecto apresentado:

1 – A referida «pedreira» situa-se em terreno baldio sob a legal administração da Assembleia de Compartes estendendo-se, segundo o invocado contrato ( Anexo III ), por uma vasta área de 52.456m<sup>2</sup>, sendo que o início contratual estabelecido reporta-se a 1 de Julho de 2010 e as actividades próprias da extracção de massas minerais duram, realmente, também desde aquele mesmo ano de 2010.

2 – As actividades de extracção e exploração estendem-se por uma grande área e profundidade, desde há já mais de 4 ( quatro ) anos, desfigurando e destruindo de forma brutal e irremediável a paisagem.

A agressão ambiental com os protestos de pessoas, vem gerando uma situação de séria conflitualidade social.

3 – Por outro lado, e além do mais, a qualidade da actividade de exploração da empresa proponente «WILDSTONE» por ser de enorme intensidade e descuidada, já danificou e destruiu caminhos de acesso e edificações de prédios rústicos vizinhos, propriedade privada de particulares (compartes ). É o caso dos prédios rústicos inscritos na matriz sob os



### CONSELHO DIRECTIVO DOS BALDIOS

de Valverde, Pé da Pedreira, Barreirinhas e Murteira  
artigos 216 e 217, ambos da secção B-B17, onde foram também destruídas «Fontes»  
centenárias que ali existiam.

Do mesmo modo, tal actividade produz um impacte ambiental negativo grave para o Centro Social Serra do Alecrim, IPSS, existente nas proximidades que acolhe crianças e idosos.

4 – Anote-se ainda que, os prazos e condições legais para o licenciamento da exploração em apreço, há muito que se revelam esgotados e desrespeitados ( Cfr. Dec. Lei nº 340/2007 de 12 de Outubro ).

Acrece que,

- 5 – O contrato de «cessão de exploração» celebrado por escritura pública de 1 de Junho de 2012 entre este Conselho Directivo e a requerente / proponente «WILDSTONE, SA» (Cfr. Anexo III ), o qual titulava a utilização do referido terreno baldio onde se situa a dita pedreira «Cabeça das Fontes», extinguiu-se por via de comunicação de resolução efectuada pelo Conselho Directivo recebida pela «WILDSTONE» em 15 de Novembro de 2013, decorridos 30 dias sobre esta mesma data, nos termos dos artigos 432º e segts, do Cód. Civil.

Isto é, face a esta descrita rescisão do contrato e sua consequente cessação, a proponente «WILDSTONE – Rochas Ornamentais. SA» não possui qualquer titulo que lhe permita e legitime a ocupação, utilização e exploração ou exercício de qualquer actividade no terreno baldio onde se encontra a pedreira em apreço.

De resto a «WILDSTONE» não paga a retribuição contratualmente estabelecida no aludido contrato de exploração desde o 1º trimestre do ano de 2013, inclusive.

O que, aliás, tudo foi objecto de notificação judicial àquela empresa ( Proc. nº 449/15.4T8STR – Tribunal da Comarca de Santarém ).

6 – Atentando em todas as razões expostas, deve ser emitida Declaração de Impacte Ambiental desfavorável.

Certos da melhor atenção de V.Exª apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

O Conselho Directivo:

*Diaglio Manuel Vitorino*  
*Fernando Rigueiro*  
*Paulo Vagão*  
*Paulo Vagão*  
*Alfredo Manuel Vitorino*

CONSELHO DIRECTIVO DOS BALDIOS  
DE VALVERDE, PÉ DA PEDREIRA,  
BARREIRINHAS E MURTEIRA  
VALVERDE 2025 ALCANEDE